

EDITAL – DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17052024 DISPENSA Nº 006/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sobo nº 22.938.757/0001-63, com sede na Avenida Jarbas Passarinho, sn, centro, aqui representado pelo Secretário Municipal, Sr. Edivan Costa, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que, realizará Dispensa de Licitação , com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, eas exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horáriosdiscriminados a seguir:

Início de Cadastro de Proposta: Às 09h00min do dia 03/06/2024, até às 08h00min do dia 06/06/2024.

Link: https://licitanet.com.br/

Data da sessão: 08h30min do dia 21 de junho de 2024 -horário de Brasília (DF).

Início da Fase de Lances: Às 08h30min às 16h30min

Critério de Julgamento: Menor preço

Regime de Execução: no Item.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

- 1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO IV DELCARAÇÃO DE INDONIDADE;
- ANEXO V − DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VI DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXITÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VII DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;
- ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO;



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

0505.041221011.2.014 - Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3. DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 58.863,40,09 (Cinquenta e oito mil,oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos centavos).
- 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:
- **1.** A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos e a proposta deverão serencaminhados através do **Sistema online do Portal:** https://licitanet.com.br/
- 4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 06 de junho de 2024 às08:00h

4.1.2. Exigências de habilitação

- 4.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais co- mo:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentreas sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administra- tiva, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pes- soa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 4.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Im-peditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 4.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de for- necimento similares, dentre outros.
- 4.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual nega-tiva de contratação.
- 4.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será ve-rificada por meio dos documentos por ele enviados.
- 4.7. É dever do interessado enviar atualizada a respectiva documentação de habilitação.
- 4.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 4.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 4.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza:

Habilitação jurídica

- **4.12. Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **4.13. Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreende- dor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- **4.14.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constituti- vo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus adminis- tradores;
- **4.15. Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **4.16. Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **4.17. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato cons-titutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- **4.18. Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que oaprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **4.19.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 4.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 4.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Pro- curadoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários fede- rais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **4.23.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou in-salubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo <u>Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;</u>
- **4.25.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa forsediada;
- **4.26.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aosTributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 4.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Munici-pal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equiva- lente, na forma da lei.
- **4.28.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- **4.29.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 4.30. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei dos 2 (dois) últimos exercícios sociais 2022 e 2023 (limitar-se- ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos), que

comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando en- cerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, bem como termo de abertura e encerramento, cópia da certidão do CRC do contador, e se digital a escrituração contábil:

- 4.31. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de aber- tura do certame (mês de abertura do certame 2 meses)
- **4.32.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante quali-ficada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patri- monial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015).
- 4.33. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Qualificação Técnica

4.34. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em carac- terísticas, com o objeto da licitação — Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá es- te ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

4.1.32. Proposta de Preco:

- A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no AnexoII deste Edital;
- As propostas de preço que n\u00e3o estiverem em conson\u00e1ncia com as exig\u00e9ncias deste Edital ser\u00e3o desconsideradas julgando- se pela desclassifica\u00e7\u00e3o;
- Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.
 Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DAS DECLARAÇÕES:

- 5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá até o dia 30 (trinta) dias após a entrega dos produtoss, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. Poderá o Município de Bom Jesus do Tocantins/PA revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2. O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo pormotivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 29 de maio de 2024.

Edito Fausto da Conceição Lima Agente de Contratação



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta a contratação de empresa para aquisição de generos alimentícios destinados para Secretaria de Administração.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento deverá ser nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigênciasestabelecidas neste instrumento.

neste m	strumento.					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	ACUCAR CRISTAL -		200,000	PACOTE	10,000	2000,00
	Especificação: AÇUCAR CRISTAL: Açúcar tipo cristal branco de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas de detrito animais e vegetais. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para uso, peso líquido que deve ser de 2kg.				.,	
002	ARROZ TIPO 1-		80,000	PACOTE	38,000	3040,00
	Especificação: ARROZ TIPO 1: arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, característica adicional: orgânico embalagem com 5kg.					
003	FEIJÃO CARIOCA-		220,000	PACOTE	10,800	2.376,00
	Especificação : FEIJÃO CARIOCA: Feijão tipo 1, carioquinha, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega, pacotes de 1kg.					
004	ALHO -		50,000	QUILO	27,000	1350,00
	Especificação : ALHO: alho de primeira qualidade, não deverá apresentar problemas com a coloração, não características não estar machucado, perfurado, nem muito maduro e nem muito verde					
005	SARDINHA EM CONSERVA -		90,000	LATA	8,830	794,70
	Especificação : SARDINHA EM CONSERVA: Embalagem em lata de 125g. A lata deverá apresentar revestimento interno Apropriado vedada isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.					
006	MACARRÃO -		80,000	PACOTE	7,800	624,00

Especificação: MACARRÃO: macarrão cabelo de anjo especificação: massa com ovos tipo cabelos de anjo. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.

	data de entrega.					
007	MARGARINA -		40,000	POTE	13,200	528,00
	Especificação: MARGARINA: com sal a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados água leite em pó reconstituído sal vitamina a/ beta caroteno aroma de manteiga idêntico ao natural corante natural de urucum/ cúrcuma. Embalado em embalagem em pote de plástico de 500 g.					
800	ÓLEO DE SOJA 900 ML-		124,000	UNIDADE	9,720	1205,
	Especificação : ÓLEO DE SOJA 900 ML: Características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.					
009	POLPA DE FRUTA CONGELADA -		90,000	QUILO	15,700	1413,00
	Especificação: POLPA DE FRUTA CONGELADA: polpa de fruta congelada sabores diversos: produto obtido a partir da fruta, conteúdo liquido, pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substancias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem plástica, transparente contendo 1 kg cada.					
010	PEITO DE FRANGO EM FILÉ -		88,000	QUILO	18,450	1623,60
	Especificação: PEITO DE FRANGO EM FILÉ: Sem osso, semi- processado. Peito congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico.					
011	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM VISCERAS-		110	QUILO	10,810	1.189,10
	Especificação: FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM VISCERAS: Frango inteiro não temperado sem visceras provenientes de aves sadias, abatidas sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme sem excesso de pele, Congelados a -18°C, acondicionado em embalagem primária de plástico, especificando data de fabricação e data de validade de no mínimo 04 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, com Certificado da Vigilância Sanitária.					
012	BATATA INGLESA-		60,000	QUILO	11,400	684,00
	Especificação: BATATA INGLESA: Legume in natura, tipo: batata inglesa sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme e brilho.					
013	CEBOLA-		60,000	QUILO	8,440	506,40
	Especificação: CEBOLA: Cebola tamanho médio a grande de primeira com aproximadamente 60% de maturação sem ferimentos ou defeitos, sem manchas com coloração uniforme e brilho.					
014	CENOURA-		60,000	QUILO	12,500	750,00
	Especificação: CENOURA: cenoura in natura: sem rama, fresca compactada e sem lesões de origem física ou mecânica sem rachadura e cortes.					
015	BETERRABA-		40,000	QUILO	10,800	432,00
	Especificação : BETERRABA: Beterraba tamanho médio a grande, de primeira com aproximadamente 60% de maturação sem ferimentos e defeitos sem mancha com coloração uniforme					
016	ACHOCOLOTADO-		25,000	UNIDADE	11,950	298,75
		•	-			•



Especificação: ACHOCOLOTADO: Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

	1				
017	-	38,000	UNIDADE	6,500	247,00
	Especificação : VINAGRE: Vinagre de álcool, sal, corante caramelo III, cominho, pimenta do reino, alho, louro. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 500 ml.				
018	TOMATE -	70,000	QUILO	11,940	835,80
	Especificação: TOMATE: Tomate tamanho médio a grande de primeira com aproximadamente 60% de maturação sem manchas com coloração uniforme e brilho sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livres de resíduos de fertilizantes de colheita recente.				
019	BANANA PRATA-	176,000	QUILO	10,190	1793,44
	Especificação : BANANA PRATA: Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural				
020	MAÇÃ-	132,000	QUILO	11,900	1.570,80
	Especificação: MAÇÃ: Maçã in natura tamanho médio a grande de primeira com aproximadamente 60% de maturação sem manchas com coloração uniforme e brilho sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livres de resíduos de fertilizantes de colheita recente.				
021	MELÃO: IN NATURA, AMARELO, SEMI-MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA ÍNTEGRA,	120,000	QUILO	10,870	1304,40
022	MELANCIA-	260,000	QUILO	3,490	907,40
	Especificação: MELANCIA: Melancia in natura tamanho médio a grande de primeira com aproximadamente 60% de maturação sem manchas, com coloração uniforme e brilho sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livres de resíduos de fertilizantes de colheita recent				
023	PRESUNTO-	8,000	QUILO	30,000	240,00
	Especificação : PRESUNTO: presunto cozido fatiado, sem gordura, peça inteira, baixo teor de sódio, embalagem com identificação do produto e prazo de validade.				
024	CAFÉ-	320,000	PACOTE	15,730	5033,60
	Especificação : CAFÉ: Café torrado e moído embalado a vácuo sem glúten, com selo de pureza ABIC 100% café de 500g.				
025		70,000	QUILO	11,000	770,00
	Especificação : FARINHA: Farinha tipo de mandioca apresentação crua grupo seca subgrupo fina classe branca tipo 01 embalagem plástica com pacote 01 kg.				
026	SAL REFINADO-	50,000	PACOTE	2,400	120,00
	Especificação: SAL REFINADO: Especificação: sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação especifica embalagem de polietileno de 1,0kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	,			,
027	EXTRATO DE TOMATE-	96,000	UNIDADE	5,940	570,24
_	Especificação : EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate extrato alimentício ingrediente básico tomate conservação isenta de fermentação feito com tomates maduros selecionados sem pele e sem sementes embalagem com 200g.				
028	MAIONESE-	54,000	UNIDADE	10,290	555,66
		 		-	·



Especificação: MAIONESE 500G:especificação água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açucar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten. Embalagem com 500 g.

	cítrico, bht e bha. Não contém glúten. Embalagem com 500 g.				
029	LEITE EM PÓ INTEGRAL-	80,000	PACOTE	21,900	1752,00
	Especificação : LEITE EM PÓ INTEGRAL: obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos, adequado 100% de origem animal, leite integral instantâneo, pacotes com 400g cada, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
030	ABACAXI-	228,000	UNIDADE	6,490	1479,72
	Especificação : Abacaxi in natura -Abacaxi in natura espécie comum tamanho médio a grande fresco.				
031	MACARÃO ESPAGUETE DE	98,000	PACOTE	11,550	1131,90
	Especificação : MACARRÃO ESPAGUETE Macarrão espaguete de 1000 g vitaminado, tipo espaguete, cor marela				
032	DESINFETANTE-	14,000	CAIXA	45,930	643,02
	Especificação : DESINFETANTE: desinfetante de 500ml limpa desinfeta e perfuma caixa c/12 unidades (nas fragrâncias campos de lavanda, brisas do mar e toque de erva doce).				
033	PAPEL HIGIENICO PERFUMADO FLS DUPLA-	26,000	FARDO	95,000	2470,00
	Especificação: PAPEL HIGIENICO PERFUMADO FLS DUPLA: papel higiênico neutro folha dupla de alta qualidade frd c/16pct de 04 unids				
034	SABÃO EM PÓ-	16,000	CAIXA	171,460	2743,36
	Especificação : SABÃO EM PÓ: Sabão em pó, tenso ativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, enzimas, branqueador óptico, corante, fragrância e cargas. Ingredientes ativos: alquil benzeno sulfonato de sódio. Caixa com 24 unidades de 500g.				
035	SABÃO EM BARRA NEUTRO-	5,000	CAIXA	127,620	638,10
	Especificação: SABÃO EM BARRA NEUTRO: Sabão em barra glicerinado neutro base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, caixa com 50 unidades embaladas em pacotes de 5X200G.				
036	PAPEL TOALHA-	16,000	FARDO	88,500	1416,00
	Especificação: PAPEL TOALHA: Papel toalha com círculos de absorção bordada fardo com 16 pacote com 02 unidades de 22mx20cm, resistente mesmo molhada, Folha dupla, Textura 3D com círculos de absorção, Alto rendimento.				
037	FLANELA DE ALGODÃO-	112,000	UNIDADE	3,700	414,40
	Especificação : FLANELA DE ALGODÃO: Flanela 100% algodão, material lavável e durável, com fácil deslizamento e toque macio. Sua dimensão é de 33 x 58 cm, cor laranja.				
038	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA-	198,000	UNIDADE	1,790	354,42
	Especificação: ESPONJA DE LAVAR LOUÇA: esponja de lavar louça dupla face antiderrapante de 110mm/74mm/23mm composição espuma de poliuretano, fibra sintética, carga inorgânica e agente antimicrobiano.				
039	ESPONJA DE AÇO-	55,000	PACOTE	3,000	165,00
	Especificação : ESPONJA DE AÇO: esponja de aço produzida aparti de arames de aço com baixo teor de carbono, pacotes de 08 unidades de 60g.				
040	SACO PARA LIXO 200 LITROS-	304,000	PACOTE	15,100	4590,40
	Especificação : SACO PARA LIXO 200 LITROS: Saco para lixo de 200 litros, resistente, classe 1, capacidade para 200 litros, resíduo normal sem fecho, pacote de 5 unidades.				
041	SACO DE LIXO 100LT-	237,000	PACOTE	7,410	1756,17
	Especificação : SACO PARA LIXO 100 LT:Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, pacote com 05 unidades.				

Resistente para lixo pesado

042	PANO DE CHÃO-	36,000	UNIDADE	4,700	169,20
	Especificação: PANO DE CHÃO: Saco de pano alvejado para limpeza, Especificação: limpeza de chão, em algodão alvejado, medindo no mínimo 45cm x 70 cm, pesando aproximadamente 12 gramas, tipo saco com costuras laterais.				
043	RODO-	34,000	UNIDADE	24,870	845,58
	Especificação: RODO Base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.				
044	DESODOR-PEDR SANITÁRIA-	132,000	UNIDADE	5,400	712,80
	Especificação : DESODOR - PEDRA SANITÁRIA: Desodorizante sólido para sanitário com ação contínua bacteriostática e aromatizante com no mínimo 25 gramas, contendo pedra sanitária arredondada e suporte plástico, várias fragrâncias.				
045	LUVAS DE BORRACHA-	90,000	PAR	6,700	603,00
	Especificação: LUVAS DE BORRACHA: material: látex natural, tamanho: sob medida, Cor. amarela, características adicionais: aveludada internamente, antiderrapante, embalagem contendo 1 par.				
046	BALDE PLÁSTICO-	38,000	UNIDADE	8,500	323,00
	Especificação : BALDE PLASTICO: Balde Plástico com Pegador no Fundo Alça de Aço Capacidade 12 Litros				
047	VASSOURA DE PELO-	58,000	UNIDADE	14,100	817,80
	Especificação: VASSOURA DE PELO: vassoura de pelo base em plástico resistente, cabo em madeira, medida 1,20m, revestido por plástico, acoplado a base por rosca cx, c/12 unids.				
048	TOALHA DE ROSTO-	70,000	UNIDADE	16,000	1120,00
	Especificação : TOALHA DE ROSTO: 100% algodão 33cm x 50cm cor branca				•
049	AGUA SANITÁRIA-	158,000	UNIDADE	4,670	737,86
	Especificação : ÁGUA SANITÁRIA: Água sanitária de 1 litro, composição - hipoclorito de sódio e água, princípio ativo, teor de cloro ativo, 2.0 a 2.5% p/p.				
050	DETERGENTE-	354,000	UNIDADE	2,250	796,50
	Especificação : DETERGENTE - Detergente de 500ml testado dermatologicamente , Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. C/ tesoativo biodegradável. (Nas fragrâncias maçã, limão, aloe vera, coco e neutro).				
051	COPO DESCARTÁVEL 180ML	112,000	PACOTE	3,750	420,00
	Especificação : COPO DESCARTÁVEL 180 ml, pacote com 100 unidades.				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
				Total:	58.863,40

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (dze) meses contados da assinatura do contra-to, podendo ser prorrogado de acordo com os arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação de empresa para o fornecimento de genero alimentício, para atender a

Secretaria Municipal de Administração, é de suma importância, uma vez que estes, atenderá às necessidades desta Secretaria e todas as unidades pertencentes a mesma.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Se encontra justificado no item 6.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Indicação de marcas ou modelos

5.2. Na presente contratação será obrigatória a indicação de marca ou modelo.

Subcontratação

5.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

ão haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 6.1.1. Entrega do objeto: 03 dias após o recebimento a ordem de compras;

Local e horário da prestação dos serviços

- 6.2. Os produtos serão entregues diretamente na Prefeitura.
- 6.3. Os produtos serão entregues em horário comercial, a ser definido pelo setor responsável.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conse- quencias de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para fornecer o objeto contratual.

Fiscalização

- 7.6. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corres- ponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
 - 7.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências re- lacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade compe- tente para as providências cabíveis.
 - 7.9. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de con- trole interno da Administração.
 - 7.10. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que te- nha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
 - 7.11. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 Plenário).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



- 8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
 - 8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verifi- cada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 8.1.1.1. não entregar os itens de acordo a quantidade exigida,
 - 8.1.1.2. deixar de entregar, ou não entregar com a qualidade mínima exigida; ou
 - 8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execu- ção do contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 8.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 03 (tres) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133/2021.O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobran- ça oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos produtos a que se referem a parcela a ser paga.
- 8.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.
- 8.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final do fornecimento, o fiscal do contratoirá apurar a execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos produtos entregues em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 8.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo de- talhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
 - 8.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou in- correções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não a- testar a medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 8.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da medição até que sejam sanadas todas as eventu- ais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
 - 8.4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da apli- cação das penalidades.
- 8.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e

administrativa e demais documentos que julgar necessá- rios, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- 8.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (tres) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - 8.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, devendo constar do cadastro de atesto de cum- primento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 8.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscaliza- ção e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indi- car as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as res- pectivas correções;
 - 8.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 8.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 8.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do <u>art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.</u>
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso</u>

II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e
 - 8.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 8.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.15. A Administração **deverá** realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutençãodas condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contrata- ção no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regulari-ze sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimentode seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao con- tratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agênciae conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legis- lação vigente.
- 8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Antecipação de pagamento

9.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial ou total. conforme as regras previstas no presente tópico.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

10.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global por item.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.778,09 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e oito



reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específi- cos consignados no Orçamento Geral da União.

13.0505.041221011.2.014 - Manutenção da Secretaria de Administração 14.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

14.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bom Jesus do Tocantins/PA, de maio de 2024.

Edivan Costa Secretário de Administração



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17052024 DISPENSA DE VALOR Nº 006-2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

	_	_	_		-	
ш	7 A	O		_		ш
						ь

Constitui objeto desta a Contratação de Empresa para Aquisição de genero alimentício destinado para Secretaria de Administração.

L	IIEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	R\$	TOTAL R\$
	001	-					
		•					
	002						
Γ	003						

VALOR

UNITÁRIO

VALOR



Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias; Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

conta da Empresa contratada;
Razão social;Nº do CNPJ: Endereço: Telefone: E-mail:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

A proposta deverá conter o timbre da empresa.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENOPORTE)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/BA Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INS- CRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO POR TE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- () MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VE- DAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC № 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU RE- PRESENTANTE LEGAL O SR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
A
, DE 2024.
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TO Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.	CANTINS/PA	
EUASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL CRITO NO CNPJ N°BELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUA ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EFORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.	, DECLARA EXPRESSAMENTE QU ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQ INTO À QUALIFICAÇÃO APENAS I EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEG	IE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTA- QUER DECISÃO QUE VENHA A DAS PROPONENTES QUE TENHAM GRAL CAPACIDADE DE EXE- CUTAR O
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIF HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONE		SUPERVENIENTES IMPEDITI- VOS DA
BOM JESUS DO TOCANTINS/PA EM,DE		DE 2024.
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)		



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONS-TITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA
Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
, INSCRITO NO CNPJ №, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESEN-
TANTE LEGAL O(A) SR(A)
CPF Nº DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. № 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU IN- SALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.
(DATA)
(REPRESENTANTE LEGAL)



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №						
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, neste ato representado pelo << Órgão Aderente >>, pessoa jurídica de direitopúblico interno, inscrito no CNPJ sob o n° << Nº CNPJ >>, com sede na Avenida Jarbas Passarinho, s/n, aqui representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr GILBERTO VIEIRA PONTES, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade n° << Nº IDENTIDADE >>, inscrito no CPF sob o nº << Nº CPF >>, residente e domiciliado na cidade de BOM JESUS DO TOCANTINS/PA, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e o(a)						
, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorren- te do Dispensa de Licitação nº 003/2024, , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.						
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.						
O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Aquisição de generos alimentícios, destinado para Secretaria de Administração						
1.1. Conforme especificações e quantitativos estabeleci- dos no Termo de Referência, anexo do Edital.						
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.						
1.3. Discriminação do objeto:						
EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						

TEL.: ()

E-MAIL:



I T E N S	DESCRIÇÃO	QUA NT.	UNI D.	VAL OR UNIT ÁRIO	VAL OR TOT AL
VALOR TOTAL:					

2.	CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.
	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de rência, com início na data de//_e encerramento em//, prorrogável na forma do art. da Leinº 14.133/2021.
3.	CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.
incid	O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (
contr	cláusula Quarta – Dotação Orçamentária.
→.	CLAUSULA QUARTA - DUTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no mento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Gesta	ão/Unidade:Fonte:
	rama de Trabalho:Elemento de Despesa: PI:
5.	CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- **5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atua- lizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo co- mo base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. LÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.
- **7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexodo Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1.O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

- **13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da apli- cação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- **13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo asse- gurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previs- tos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.

C

115 da Lei nº 14.133/2021.

- **13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

- **14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
 - **14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - **14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRA-TANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- **15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supres- sões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Ofi- cial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Marabá/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



DE 2024.		
	Responsável legal da CONTRATANTE	
	Responsável legal da CONTRATADA	